



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP/SR/PF/MA

Assunto: **contratação de serviço de consulta de dados de pessoas físicas e jurídicas (CREDILINK)**

Destino: **SELOG/SR/PF/MA**

Processo: **08312.000006/2021-16**

Interessado: **SIP/SR/PF/MA, SR/PF/MA, DPF/ITZ e DPF/CXA**

1. Considerando que a plataforma CREDILINK concentra diversas bases de dados (nome, CPF, endereço, parentes, vizinhos, dados de veículos, e-mails, renda, participação societária e histórico de crédito, todos estes para pessoas físicas; para pessoas jurídicas constam dados como CNPJ, razão social, segmento de atuação, endereço, vizinhos, telefones, sócios, dados veiculares, e-mails, histórico de créditos) que podem auxiliar enormemente as tarefas de pesquisa e investigação dos policiais federais da SR/PF/MA, DPF/ITZ e DPF/CXA, não só na atividade cartorária, mas também em todas as áreas investigativas e administrativas.

2. Considerando que as bases de dados da CREDILINK são atualizadas com frequência, ampliando a capacidade do policial de monitorar seus investigados por meio da posse de dados mais fidedignos. Em termos práticos, os dados disponibilizados por essa empresa podem ser utilizados para: a) atender melhor a necessidade cada vez mais recorrente de terminais telefônicos e e-mails vinculados a pessoas físicas e jurídicas, possibilitando intimações por e-mail, WhatsApp, e/ou ligação, bem como outras técnicas investigativas; b) localizar intimados, inclusive em outros estados; c) servir como fonte adicional para levantamentos patrimoniais; d) outras diversas atividades de pesquisas e coleta de dados.

3. Considerando o baixo custo desse serviço, conforme proposta anexa para 20 ou 30 usuários (17543427).

4. Considerando que já se tem notícia dessa contratação por outras unidades da Polícia Federal, bem como por outros órgãos públicos.

5. Encaminho a presente necessidade ao chefe do SELOG/SR/PF/MA, conforme anteriormente conversado, objetivando a contratação desse serviço da forma procedimentalmente adequada com o intuito de tornar mais eficiente a atividade policial, resultando, no fim, na melhoria da prestação dos nossos serviços à sociedade.

(assinado e datado eletronicamente)

JÚLIO LEMOS DE OLIVEIRA SOMBRA

Delegado de Polícia Federal

Chefe do SIP/SR/PF/MA



Documento assinado eletronicamente por **JULIO LEMOS DE OLIVEIRA SOMBRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 01/02/2021, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador



17543263 e o código CRC 7AF33E8E.

Referência: Processo nº 08312.000006/2021-16

SEI nº 17543263

Proposta Comercial

**Superintendência de Polícia Federal
no Maranhão**

A/c: Sr. Julio Lemos



Tenho certeza de que a **CREDILINK** está propondo todos os níveis de qualidade que a CONTRATANTE necessita para alcançar os seus objetivos.

Na certeza de estar oferecendo o que há de melhor em know-how e tecnologia em nosso segmento, permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que possam ser necessários.

1. OBJETIVO

Atender a demanda existente, com identificação dentro perfil pré-estabelecido.

2. CARACTERÍSTICAS

Perfil de busca: a partir do público-alvo indicado antecipadamente pelo cliente.

Importante: Todas as informações contidas em sua base de dados estão limitadas àquelas do cadastro de pessoas físicas ou jurídicas que, por força de lei, são de registro público.

Algumas possibilidades de retorno que constam em nosso banco de dados:

Atributos a serem enriquecidos pela CONTRATADA a partir dos CPFs, Telefones, Endereços ou Nomes Completos com enviados pela CONTRATANTE:	Atributos a serem enriquecidos pela CONTRATADA a partir dos CNPJ's, Telefones, Endereços ou Razão Social com enviados pela CONTRATANTE:
- CPF	- CNPJ
- Nome	- Razão Social
- Endereço completo	- Segmento de atuação (CNAE)
- Telefone (fixo e móveis).	- Endereço
- Indicativo de qualificação de telefones	- Vizinhos
- Indicativo de vinculação de WhatsApp	- Telefones (fixos e moveis)
- Parentes: CPF, Nome, endereço completo, telefone (fixo e celulares), e-mail, Data de Nascimento, Sexo.	- Vizinhos: CPF/CNPJ, Nome, endereço completo, telefone (fixo e celulares), e-mail, Data de Nascimento, Sexo.
- Vizinhos: CPF/CNPJ, Nome, endereço completo, telefone (fixo e celulares), e-mail, Data de Nascimento, Sexo.	- Sócios (CPF; Nome completo; Parentes; Vizinhos)
- Dados de veículos – SP (Modelo, Chassi; Renavam; Placa)	- Dados de veículos – SP (Modelo, Chassi; Renavam; Placa)
- E-mails	- E-mails
- Sexo	- Histórico de crédito (CCF/BACEN)
- Data de Nascimento	
- Nome da Mãe	
- Renda Presumida	
- Óbito	
- Participação societária (Data de entrada, nível de participação e tipo societário)	
- Histórico de crédito (CCF/BACEN)	

As informações aqui descritas são propriedades exclusivas da **CREDILINK** e **CONTRATANTE** não podendo ser distribuídas ou divulgadas sem prévia autorização de ambas.

PRAÇA PIO X, 55 | SALA 1202 | CENTRO | RIO DE JANEIRO/RJ | FONES: (21) 2518.1109 / 4007.1762 |



DEFINIÇÕES

3. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

Consultas via:

- Confirme Online
- Histórico de Crédito
- Óbito Nacional

PROPOSTAS

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

Proposta válida para pagamento até 05/02/2021

CENÁRIO I

Opção ANUAL

Volume Anual: 20.000 Consultas/ Consultas por 12 meses.

Valor Anual: R\$3.450,00 (Licença de uso e ativação)

Custo excedente: R\$0,22 centavos (valor por consulta caso ultrapasse a franquia Anual)

Quantidade de Usuários: até 20 usuários

CENÁRIO II

Opção ANUAL

Volume Anual: 30.000 Consultas/ Consultas por 12 meses.

Valor Anual: R\$4.500,00 (Licença de uso e ativação)

Custo excedente: R\$0,20 centavos (valor por consulta caso ultrapasse a franquia Anual)

Quantidade de Usuários: até 30 usuários



**CREDI
LINK**
INFORMAÇÕES DE CRÉDITO

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta proposta refere-se a contratação de prestação de serviços por um período de 12 meses sendo necessário a renovação.

A proposta para os Órgãos da DPF, CIVIL, PM e outros é diferenciada. Referente a parte de contratação, será necessário o pedido através de ofício contendo o pacote contratado e, os nomes, matrículas e CPF de cada agente que terão acesso ao sistema, o mesmo deverá ser enviado por e-mail.

Após o aceite da proposta, a quitação do valor apresentado e a assinatura do contrato de prestação de serviços, será iniciada a execução.

Para maiores esclarecimentos estou a disposição.

Atenciosamente,

Sabrina Bez

Gerente de Relacionamento

55.21.2518.1109 / 4007.1762 / 0800.602.1762

Celular: (21) 99188-0655

Credilink | Confirme Online

Praça Pio x, 55 Centro

Rio de Janeiro, RJ 20040020



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe, respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a – Lei N° 12.737, de 30 de Novembro de 2012.



A CREDILINK E O CONFIRME ONLINE CONTAM COM A ASSESSORIA JURÍDICA DO PATRÍCIA PECK PINHEIRO ADVOGADOS

As informações aqui descritas são propriedades exclusivas da **CREDILINK** e **CONTRATANTE** não podendo ser distribuídas ou divulgadas sem prévia autorização de ambas.

PRAÇA PIO X, 55 | SALA 1202 | CENTRO | RIO DE JANEIRO/RJ | FONES: (21) 2518.1109 / 4007.1762 |

Proposta (17543427)

SEI 08312-000006/2021-16 / pg. 6

CREDILINK.COM.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/MA

Assunto: **Contratação de serviço de consulta de dados de pessoas físicas e jurídicas (CREDILINK)**

Destino: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MA**

Processo: **08312.000006/2021-16**

Interessado: **SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP/SR/PF/MA, DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAXIAS - DPF/CXA/MA, DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM IMPERATRIZ - DPF/ITZ/MA**

1. Trata-se de solicitação de contratação de serviço de consulta de dados de pessoas físicas e jurídicas para auxiliar as tarefas de pesquisa e investigação dos policiais federais da SR/PF/MA, DPF/CXA/MA e DPF/ITZ/MA.
2. Encaminhe-se à CPL/SELOG/SR/PF/MA para conhecimento e auxílio à unidade demandante quanto a elaboração do Projeto Básico, visando a correta especificação dos serviços e definição das demais condições de contratação.

André F. S. Medina

ANDRÉ FRANCISCO SILVA MEDINA
Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE FRANCISCO SILVA MEDINA, Chefe de Setor**, em 04/02/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17560500** e o código CRC **AEA33AB4**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP/SR/PF/MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 17592523/2021-SIP/SR/PF/MA

Processo nº 08312.000006/2021-16

Órgão: Polícia Federal	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SIP/SR/PF/MA	
Responsável pela Demanda: JÚLIO LEMOS DE OLIVEIRA SOMBRA	Matrículas PF / SIAPE: 19431 / 1747645
E-mail: sombra.jlos@pf.gov.br	Telefone: (98) 3131-5150

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

Trata-se de ferramenta *online* que provê informações atualizadas e de qualidade referente a pessoas físicas e jurídicas, inicialmente destinadas para atender às necessidades de comerciantes, empresários e profissionais liberais, estando disponível para consultas 24h por dia.

Se apresenta como a única que reúne características de completude e modernidade no mercado, com consultas pontuais e customizadas para localização em todo o território nacional.

Os filtros de busca podem ser ajustados de acordo com o interesse da Polícia Federal, otimizando as buscas conforme a necessidade investigativa.

O acesso às múltiplas informações do Confirme Online, com maior banco de dados disponível no país, se dá por meio de uma interface amigável e intuitiva. Possibilita a consulta de: pessoas, empresas, endereços, CEPs, telefones, dentre outros, facilitando encontrar nomes, parentes, telefones, endereços, participações societárias e etc.

Trata-se, indiscutivelmente, de uma ferramenta essencial e imprescindível para as investigações em curso e as futuras no interesse da SR/PF/MA, sendo que o momento de consultas e acessos proposto para a contratação irá atender às demandas de toda a Superintendência e das Delegacias descentralizadas, gerando economia e propiciando eficiência e eficácia às atividades investigativas.

A ferramenta já foi testada por agentes que atuaram em outras unidades estaduais em investigações criminais diversas, tendo sido conceitualmente aprovada, não havendo similar no mercado que permita o mesmo número de informações com as mesmas facilidades de acesso e confiabilidade.

Justifica-se, assim, a contratação do objeto deste processo administrativo.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

30.000 consultas por ano, com criação de até 30 usuários, cada um com senha própria para acesso.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

08/03/2021.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsáveis pela fiscalização

JÚLIO LEMOS DE OLIVEIRA SOMBRA
SIAPE nº 1747645

NADIA MARTINEZ BELAGLOVIS
SIAPE nº 1413089

JULIANO SEIXAS DE MORAIS
SIAPE nº 1557856

São Luís/MA, datado eletronicamente

JÚLIO LEMOS DE OLIVEIRA SOMBRA
Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **JULIO LEMOS DE OLIVEIRA SOMBRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/02/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO SEIXAS DE MORAIS, Agente de Polícia Federal**, em 05/02/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADIA MARTINEZ BELAGLOVIS, Agente de Polícia Federal**, em 05/02/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17592523** e o código CRC **7DD3A76F**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP/SR/PF/MA

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente projeto básico é a contratação de acesso ao Sistema de Consultas “CONFIRME ONLINE” – CREDILINK para um número de 30 (trinta) usuários que atenderá às delegacias especializadas e descentralizadas no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Confirme Online é um serviço de busca e localização de pessoas e empresas de todo o país. Trata-se de uma ferramenta online que provê informações atualizadas e de qualidade referente a pessoas físicas e jurídicas, inicialmente destinadas para atender às necessidades de comerciantes, empresários e profissionais liberais, estando disponível para consultas 24h por dia. Se apresenta como a mais completa e moderna do mercado e permite consultas pontuais e customizadas para localização em todo o território nacional. Os filtros de busca podem ser ajustados de acordo com o interesse da Polícia Federal, otimizando a buscas conforme a necessidade investigativa. O acesso às múltiplas informações do Confirme Online, com maior banco de dados do Brasil, se dá por meio de uma interface simples, rápida e intuitiva. Possibilita a consulta de: pessoas, empresas, endereços, CEPs, telefones, entre outros, facilitando encontrar nomes, parentes, telefones, endereços, participações societárias e muito mais.

2.2. Trata-se, indiscutivelmente, de uma ferramenta essencial e imprescindível para as investigações em curso na SR/PF/MA, sendo que o montante de consultas e acessos proposto para a contratação irá atender às demandas das delegacias descentralizadas nas cidades de Imperatriz/MA e Caxias/MA, gerando economia de meio e tempo, além de que irá propiciar eficiência e eficácia às atividades investigativas.

2.3. A ferramenta já foi testada em outras Unidades da Federação, em investigações, tendo sido conceitualmente aprovada, não havendo similar no mercado que permita o mesmo número de informações com as mesmas facilidades de acesso e confiabilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a busca e localização de pessoas em todo o País, com uma ferramenta que pode se adequar aos interesses da Polícia Federal/MA, em seu trabalho de Investigação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante Inexigibilidade de licitação, com amparo no Termo de Justificativa de Singularidade, devido peculiaridades da Atividade Policial Federal.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
 - 5.1.1. A empresa contratada deverá comprovar a experiência por meio de atestados e Certificados Técnicos, e Cadastro no SICAF (ou as certidões que o compõe).
- 5.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 5.3. A quantidade estimada de acionamentos está prevista na Proposta da Empresa.
- 5.4. Com relação a sustentabilidade, não há tópicos a posicionar devido prestação de serviços de forma virtual.
- 5.5. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas adiante, neste Projeto Básico.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. As informações serão fornecidas por meio de consultas ao portal de internet da “CONFIRME ONLINE” – CREDILINK, mediante usuário e senha previamente cadastrados pela contratada.
- 6.2. Conforme proposta apresentada, a opção de contratação será o “Cenário II” -para o período de 1 (um) ano, com volume de 30.000 consultas/12 meses, pelo valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** referente à Licença de Uso e Ativação no prazo ora mencionado. O custo excedente por consulta, que ultrapasse a franquia anual, será de R\$0,20 (vinte centavos).
- 6.3. O controle de usuários será realizado pelo contratante, através de seu Setor de Inteligência Policial, - SIP/SR/PF/MA, e serão fornecidos, no momento da contratação, os nomes, matrículas funcionais e CPFs dos servidores indicados de cada setor.
- 6.4. Os serviços serão considerados ativos, técnica e comercialmente, na data em que for assinada a prestação dos serviços pelo responsável e obtida a confirmação do recebimento dos valores acertados, conforme a proposta anexada.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 7.1. Consoantes o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
 - 8.1.1. O pessoal dos Setores ligados ou autorizados pelo SIP/SR/PF/MA;
 - 8.1.2. O fluxo do movimento processual da contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Não permitir que terceiros, estranhos ao quadro de pessoal da Polícia Federal no Maranhão, tenham acesso a este banco de dados.
- 9.2. Alertar todos os servidores autorizados a utilizarem o sistema de que a pesquisa é de responsabilidade do usuário e que não deverá ser efetuada em benefício próprio ou de terceiros, com o desvio

das finalidades institucionais da Polícia Federal.

9.3. Informar aos usuários indicados sobre a cobrança do valor excedente, nos casos das consultas ultrapassarem o valor anual contratado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir com o que foi estabelecido na proposta, em anexo, apresentada para a prestação do serviço solicitado pela CONTRATANTE.

10.2. Zelar pela manutenção, segurança e integridade das informações de seu banco de dados, visando o melhor e mais eficaz atendimento às demandas da CONTRATANTE.

10.3. Oferecer o apoio técnico necessário nas situações de indisponibilidade de acesso ao sistema, mantendo os usuários informados, preferencialmente por e-mail, de toda a eventualidade ocorrida que impeça o referido acesso.

10.4. Arquivar e zelar pelo sigilo dos dados dos usuários indicados pela CONTRATANTE.

10.5. Manter os usuários informados sobre eventuais alterações dos procedimentos técnicos a serem adotados para consulta em seu banco de dados.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não é permitida a subcontratação parcial do objeto ou total do objeto, devido peculiaridades da Contratante.

12. AVALIAÇÃO DE CUSTO

12.1. Conforme a documentação apresentada e anexada a este Processo, CONFIRME ON LINE SERVICOS DE INFORMACOES LTDA - Credilink (CNPJ nº 10660172/0001-45) é considerada a maior empresa brasileira no segmento de proteção ao crédito e prevenção de fraudes financeiras, estando legalmente habilitada a exercer estas atividades, conforme Resolução Bacen 1.631, de 24 de agosto de 1989. As facilitadas para consulta e a quantidade de dados disponíveis não encontra similitude no mercado, sendo, portanto, a única empresa capaz de atender com efetividade e eficiência às demandas das investigações desta Polícia Federal no Estado do Maranhão e outras Unidades da Federação.

12.2. O preço acertado para o número de consultas, como descrito na proposta, está bem próximo dos valores contratados pela empresa com outros órgãos públicos.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Setor de Inteligência Policial – SIP/SR/PF/MA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas de sua parte, vícios redibitórios, informações errôneas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior nos meios colocados à disposição da contratante, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666 de 1993.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. Os seguintes Servidores da Polícia Federal, lotados no SIP/SR/PF/MA, estão indicados para acompanhamento do serviço: APF NADIA MARTINEZ BELAGLOVIS, matrícula 10095; e APF JULIANO SEIXAS DE MORAIS, matrícula 15488.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento pelos Servidores encarregados da execução/fiscalização do serviço.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = [(6 / 100) / 365]$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- 18.1.1. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 18.2. A aplicação da multa moratória não impede que a administração rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções cabíveis.
- 18.3. A inexecução total ou parcial dos serviços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no projeto básico, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
- 18.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretaram prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 18.3.2. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.
- 18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Polícia Federal pelo prazo de até dois anos;
- 18.3.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade suspensão no subitem anterior
- 18.4. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação de multa.
- 18.5. Ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de idoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão desta contratação:
- 18.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 18.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;
- 18.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº9.784, de 1999.
- 18.7. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 18.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 18.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 18.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

- 19.1. O custo estimado total desta contratação para é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta da empresa.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200388

Fonte: Tesouro – Recursos Ordinários (0100000000)

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG21



Documento assinado eletronicamente por **JULIO LEMOS DE OLIVEIRA SOMBRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/02/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO SEIXAS DE MORAIS, Agente de Polícia Federal**, em 05/02/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADIA MARTINEZ BELAGLOVIS, Agente de Polícia Federal**, em 05/02/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17591995** e o código CRC **EAE5F3E5**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO

PROCESSO SEI Nº 08312.000006/2021-16

1. DO OBJETO CREDI LINK ONLINE

- 1.1. Trata-se de uma ferramenta *online* que provê informações atualizadas e de qualidade referente a pessoas físicas e jurídicas que se enquadra nas necessidades investigativas do trabalho policial quanto à localização de pessoas através de seus atributos (CPF, telefones, endereços, etc.) e vice-versa, ou seja, tendo-se a pessoa, pode-se chegar a seus atributos.
- 1.2. O serviço está disponível para consultas 24h por dia.
- 1.3. Se apresenta como a única que reúne características de completude e modernidade no mercado, com consultas pontuais e customizadas para localização em todo o território nacional.
- 1.4. Os filtros de busca podem ser ajustados de acordo com o interesse da Polícia Federal, otimizando as buscas conforme a necessidade investigativa.
- 1.5. O acesso às múltiplas informações do Confirme Online, com maior banco de dados disponível no país, se dá por meio de uma interface amigável e intuitiva.
- 1.6. Possibilita a consulta de: pessoas, empresas, endereços, CEPs, telefones, dentre outros, facilitando encontrar nomes, parentes, telefones, endereços, participações societárias e etc.

2. SINGULARIDADE DO OBJETO

2.1. Da Doutrina da Singularidade do Objeto

- 2.1.1. A singularidade do objeto consiste na existência de peculiaridade no interesse público que exige solução não padronizada, específica para o caso concreto.
- 2.1.2. Não é objeto sendo ofertado que deve ser singular, mas sim o interesse público concreto. A singularidade do objeto é reflexo da especialidade do interesse público.

2.2. Da Justificativa da Singularidade do Objeto

- 2.2.1. A justificativa para a contratação se baseia no fato de o serviço de busca e localização de pessoas e empresas *online* da CREDILINK ser o mais completo quanto ao fornecimento de dados de retorno de pesquisa (ex: CPF, nome, endereço, telefones, indicativo de qualificação de telefones, indicativo de vinculação do aplicativo WhatsApp, parentes, vizinhos, veículos, e-mails, sexo, data de nascimento, renda presumida, óbito, participação societária, histórico de crédito, CNPJ, razão social, CNAE, endereço, sócios e histórico de crédito).
- 2.2.2. A modalidade de contratação escolhida foi a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, uma vez que a ferramenta *online* com as características desejadas a ser contratada da empresa CREDILINK é um serviço diferenciado no mercado.
- 2.2.3. É sabido que outras empresas também fornecem alguns dos dados fornecidos pela CREDILINK, no entanto, nenhuma possui a gama de informações e atualização frequente do banco de dados.
- 2.2.4. Numa investigação criminal, os dados dos investigados a serem obtidos podem advir de diversas fontes (banco de dados) e assim, o investigador deverá compor o quebra-cabeça para a identificação

do dado negado. Quanto mais robusto e atualizado for o banco de dados utilizado, menos tempo será gasto na montagem do dado negado, mais célere será a investigação e a prestação de contas à sociedade alcançada com maior qualidade e presteza, residindo aí a satisfação do interesse público concreto propalado pela doutrina da singularidade.

JÚLIO LEMOS DE OLIVEIRA SOMBRA

Delegado de Polícia Federal

Matrícula PF nº 19431



Documento assinado eletronicamente por **JULIO LEMOS DE OLIVEIRA SOMBRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/02/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

17593323 e o código CRC **7F290B76**.

Referência: Processo nº 08312.000006/2021-16

SEI nº 17593323



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP/SR/PF/MA

Assunto: **contratação de serviço de consulta de dados de pessoas físicas e jurídicas (CREDILINK)**

Destino: **SELOG/SR/PF/MA**

Processo: **08312.000006/2021-16**

Interessado: **SIP/SR/PF/MA, SR/PF/MA, DPF/ITZ e DPF/CXA**

1. Elaborados os documentos (17592523), (17591995) e (17593323) encaminho para o SELOG/SR/PF/MA para as demais providências pertinentes de contratação do serviço de consultas prestado pela empresa CREDILINK.

(assinado e datado eletronicamente)
JÚLIO LEMOS DE OLIVEIRA SOMBRA
Delegado de Polícia Federal
Chefe do SIP/SR/PF/MA



Documento assinado eletronicamente por **JULIO LEMOS DE OLIVEIRA SOMBRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/02/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17602344** e o código CRC **51C7E11A**.

___ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)_____
 06/07/20 10:56 USUARIO : ALVARO
 DATA EMISSAO : 06Jul20 NUMERO : 2020NE800479
 UG EMITENTE : 200350 - SUPERINTENDENCIA REG DA POLICIA FEDERAL EM MG
 GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
 FAVORECIDO : 02581711/0001-22 - CREDILINK INFORMAÇÕES DE CRÉDITO - EIRELI

TAXA:

OBSERVACAO

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA DE CONSULTAS " CONFIRME-ONLINE - CREDILINK ", PARA ATENDER AO SETOR DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS. ' PROC ORIGEM: 2020IN00003

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401091	1	172371	0100000000	339039	200350	PF99900AG20	14.000,00

TIPO: ORDINARIO SISTEMA DE ORIGEM: SIASG
 PASSIVO ANTERIOR: NAO CONTA PASSIVO :
 MODALIDADE : INEXIGIVEL AMPARO : LEI8666 INCISO : CP
 PROCESSO : 08355.000055/2020 PRECATORIO :
 UF BENEFICIADA : MG MUNICIPIO BENEF. :
 ORIGEM MATERIAL :
 REFERENCIA : ART25/CP LEI8666/93 NR.ORIG.TRANSF :

LANCADO POR : 24721948620 - ALVARO UG : 200350 06Jul20 10:55
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=IMPRIME PF12=RETORNA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DANIEL SANTOS MARQUES, Chefe de Setor**, em 06/07/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIRO COSTA DUARTE, Superintendente Regional**, em 06/07/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15256127** e o código CRC **3C2DC7BE**.



Data e hora da consulta: 04/02/2021 13:10
 Usuário: 36448800000

Nota de Empenho

UG Emitente	Nome da UG Emitente	Moeda
200372	SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS	REAL - (R\$)

Ano	Tipo	Número
2021	NE	55

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172371	0100000000	339039	200372	PF99900AG21

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/02/2021	Ordinário	08430.001383/2020- 87	0,0000	17.000,00

Favorecido	Nome do Favorecido
02581711000122	CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO LTDA

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
93	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	I	-

Descrição

CONTRATAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA DE CONSULTAS CONFIRME ONLLNE- CREDILLNK PARA UM NÚMERO DE 150 USUÁRIOS QUE ATENDERÁ ÀS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS E DESCENTRALIZADAS NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Local da Entrega

SR/PF/RS

Informação Complementar

20037207000012021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
000	04/02/2021 13:05:32	Inclusão

1 de 2

Data e hora da consulta: 04/02/2021 13:10

Usuário: 3644880000

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	17.000,00

Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Cobrança , informação cadastral (consulta, inclusão e baixa)nos serviços de pr oteção ao crédito	17.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/02/2021	Inclusão	1,00000	17.000,0000	17.000,00



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LUIZ POZZEBON, Chefe de Setor**, em 04/02/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO DORNELLES DE OLIVEIRA, Superintendente Regional**, em 04/02/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17586227** e o código CRC **ECE09140**.

Referência: Processo nº 08436.001383/2020-87

SEI nº 17586227



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.581.711/0001-22 DUNS®: 910540728
Razão Social: CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/09/2021**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: **ISENTO** Inscrição Municipal: **02484463**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 630.000,00** Data de Abertura da Empresa: **16/06/1998**
CNAE Primário: **8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS**
CNAE Secundário 1: **6462-0/00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS**

Dados para Contato

CEP: **20.040-020**
Endereço: **PRACA PIO X, 55 - SALA 1202 - CENTRO**
Município / UF: **Rio de Janeiro / Rio de Janeiro**
Telefone: **(21) 40071762**
E-mail:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **095.243.577-20**
Nome: **SABRINA FERNANDES DE BRITO BEZ MENDES**
Carteira de Identidade: **120588470** Órgão Expedidor: **DETRAN/RJ**
Data de Expedição: **31/01/2014** Data de Nascimento: **31/03/1982**
E-mail: **senhasicaf@terra.com.br**

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 305.623.257-00 Participação Societária: 43,00%
Nome: ROSANE DE MACEDO PECANHA NETTO
Carteira de Identidade: 1363503 Órgão Expedidor: IPF/RJ
Data de Expedição: 20/09/1972 Data de Nascimento: 16/03/1955
Filiação Materna: JULIETA SANTA DE MACEDO PECANHA NETTO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 22.430-190
Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 410 - 1303 - LEBLON
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 00000000
E-mail: ro@credilink.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 715.639.117-87 Participação Societária: 43,00%
Nome: MAURO CESAR DA LUZ MELO
Carteira de Identidade: 323050 Órgão Expedidor: MAER/RJ
Data de Expedição: 10/05/2010 Data de Nascimento: 09/01/1962
Filiação Materna: OLGA J DA LUZ DE MELO
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 22.010-110
Endereço: RUA ROBERTO DIAS LOPES, 100 - BL. C APTO 1707 - LEME
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 35636281
E-mail: mauromelo@credilink.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 077.179.667-60 Participação Societária: 14,00%
Nome: ALESSANDRA APARECIDA LIMA DA SILVA DUARTE
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 01/07/1977
Filiação Materna: ANA DAS GRACAS LIMA DA SILVA
Estado Civil:
CEP: 22.750-054
Endereço: RUA COMANDANTE RUBENS SILVA, 700 - BL 2 APTO 406 - FREGUESIA
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 35925760
E-mail:

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 090.594.567-00
Nome: MARCELO DE MATOS FERNANDES
Carteira de Identidade: 118054931 Órgão Expedidor: DETRAN/RJ
Data de Expedição: 01/10/2009 Data de Nascimento: 21/01/1981
Filiação Materna: ADELIDE XIMENES DE MATOS FERNANDES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 22.010-110
Endereço: RUA ROBERTO DIAS LOPES, 100 - BLOCO C AP 1707 - LEME
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 25181109
E-mail: marcelofernandes@credilink.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

5576 - Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

19771 - Cobrança / Informação Cadastral (Consulta, Inclusão e Baixa) nos Serviços de Proteção ao Crédito

24970 - Serviços de Tecnologia da Informação e Apoio Técnico de Atividades de Informática



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.581.711/0001-22 DUNS®: 910540728
Razão Social: CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2021
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/04/2021
FGTS Validade: 22/02/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/02/2015 (*)
Receita Municipal Validade: 28/02/2015 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/02/2021 16:56:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO LTDA**
CNPJ: **02.581.711/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/MA

Assunto: **Contratação de serviço de consulta de dados de pessoas físicas e jurídicas (CREDILINK)**
Destino: **NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NEOF/SELOG/SR/PF/MA**

Processo: **08312.000006/2021-16**

Interessado: **SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP/SR/PF/MA, DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAXIAS - DPF/CXA/MA, DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM IMPERATRIZ - DPF/ITZ/MA**

1. Considerando os documentos que instruem o planejamento da contratação, solicito comprovação de Disponibilidade Orçamentária no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para continuidade do processo de Inexigibilidade de Licitação que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema de consultas "CONFIRME ONLINE" - CREDILINK para um número de 30 usuários que atenderá à Superintendência de Polícia Federal no Maranhão - SR/PF/MA.

André F. S. Medina

ANDRÉ FRANCISCO SILVA MEDINA
Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE FRANCISCO SILVA MEDINA, Chefe de Setor**, em 05/02/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17606643** e o código CRC **9B028AC2**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NEOF/SELOG/SR/PF/MA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Nr. 576, de 05/02/2021 .

EXERCÍCIO DE 2021

Em atenção ao documento da referência, informo que há disponibilidade orçamentária, conforme pré-empenho, com base nos valores alocados na Lei Orçamentária de 2021, ficando autorizada a utilização do limite até a conclusão do processo de contratação conforme se segue:

Referência: Despacho SIP/SR/PF/MA - 17543263
Protocolo: 08312.000006/2021-16
Modalidade(Tipo Objeto): Nova Contratação
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de consulta
Gestão/Unidade: 1
Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA (19.05)
Unidade Orçamentária: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA (19.05)
Programa de Trabalho:
Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG21)
Fonte de Recurso: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)
Vigência da DDO: 01/02/2021 a 28/02/2021
Envolve Contratação de Terceiros?: Não

Natureza de Despesa	Elemento Despesa Detalhado	Valor a Contratar(R\$)
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (339039)	3979 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	4.500,00

Total

4.500,00

Justificativa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema de consultas "CONFIRME ONLINE" - CREDILINK para um número de 30 usuários que atenderá à Superintendência de Polícia Federal no Maranhão - SR/PF/MA.

Ordenador de Despesa
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA
(19.05)



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MADSEN ARRUDA, Superintendente Regional**, em 08/02/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17610763** e o código CRC **E3C38785**.

Referência: Processo nº 08312.000006/2021-16

SEI nº 17610763



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/MA

Assunto: **Contratação de serviço de consulta de dados de pessoas físicas e jurídicas (CREDILINK)**

Destino: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MA**

Processo: **08312.000006/2021-16**

Interessado: **SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP/SR/PF/MA, DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAXIAS - DPF/CXA/MA, DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM IMPERATRIZ - DPF/ITZ/MA**

1. À CPL/SELOG/SR/PF/MA, para análise e instrução do procedimento visando a contratação dos serviços.

André F. S. Medina

ANDRÉ FRANCISCO SILVA MEDINA
Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE FRANCISCO SILVA MEDINA, Chefe de Setor**, em 08/02/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17610809** e o código CRC **DEDF047A**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA

1. O presente procedimento refere-se à contratação da empresa **Credilink Informações de Crédito - EIRELLI**, CNPJ nº 02.581.711/0001-22, cujo objeto é a disponibilização de consultas no sistema CONFIRME-ONLINE - CREDILINK, visando a localização de pessoas e empresas em todo o país.
2. Conforme justificativa constante no Projeto Básico, trata-se de uma ferramenta de consulta essencial e imprescindível para as investigações em curso na SR/PF/MA, não havendo no mercado prestação de serviços similar, que permita o mesmo número de informações com as mesmas facilidades de acesso, confiabilidade e atualização.
3. Por se tratar de serviço essencial para o desenvolvimento das atividades institucionais da Polícia Federal e ser prestado exclusivamente pela empresa **Credilink Informações de Crédito - EIRELLI**, tornando inviável a competição, resta devidamente justificada a contratação por meio de inexigibilidade, com fulcro no art.25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

André F. S. Medina

ANDRÉ FRANCISCO SILVA MEDINA
Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MA

4. **AUTORIZO** a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93;
5. **APROVO** o Projeto Básico constante no SEI-PF nº 17591995 e **DECLARO** a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa, no Valor de R\$ 4.500,00 (SEI nº 17610763).
6. A CPL/SELOG/PF/MA deverá instruir o presente procedimento administrativo, e encaminhá-lo à UCI/SR/PF/MA, para análise e parecer prévio à publicação.

São Luís, 8 de fevereiro de 2021.

RENATO MADSEN ARRUDA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/MA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ FRANCISCO SILVA MEDINA**, Chefe de Setor, em 08/02/2021, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MADSEN ARRUDA, Superintendente Regional**, em 08/02/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17610872** e o código CRC **71A2B0AE**.

Referência: Processo nº 08312.000006/2021-16

SEI nº 17610872

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/07/2019 | Edição: 127 | Seção: 2 | Página: 51

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 11.131, DE 1º DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 43 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº 155, de 27/09/2018, publicada no DOU nº 200, de 17/10/2018, e tendo em vista o que consta no protocolo nº 08310.001604/2019-08, resolve:

Designar o Perito Criminal Federal ANDRE FRANCISCO SILVA MEDINA para a função de Chefe do Setor de Administração e Logística Policial/SR/PF/MA, código FG-02.

VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA

São Luís/MA, Sexta-feira, 25 de setembro de 2020.

ADITAMENTO SEMANAL N° 039

1ª PARTE

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA N° 338/2020-SR/PF/MA, 21 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 50, inciso V, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria n° 155/2018, de 27 de setembro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União - DOU, edição 200, seção 1 de 17 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA KZAM**, Agente Administrativo, matrículas PF 5.489 e SIAPE 187458 no âmbito da Unidade Gestora 200388, como Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, praticados pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão, em conformidade com as normas vigentes e com a documentação que suporte as operações registradas e o Agente Administrativo **ELSON HENRIQUE DE HOLANDA JÚNIOR**, matrículas PF 12.406 e SIAPE 1479632 como Substituto Eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO MADSEN ARRUDA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional de Polícia Federal no Maranhão

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída no inciso XIII do art. 50 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, edição 200, seção 1, de 17 outubro de 2018.

Resolve,

Art. 1º Delegar competência a ANDRÉ FRANCISCO SILVA MEDINA, Perito Criminal Federal, Matrícula PF nº 19707, Matrícula SIAPE nº 2155121, CPF nº 877.826.34-34, Chefe do Setor de Administração e Logística Policial (SELOG) e WALDAYR DE ALMEIDA DAMACENA, Técnico em Contabilidade, Matrícula PF nº 12.660, Matrícula SIAPE nº 1478649, CPF nº 308.384.441-72, Chefe Substituto, para expedir os atos administrativos necessários à consecução dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, com a emissão de termo de dispensa de licitação ou termo de inexigibilidade, com vistas à respectiva ratificação, nos casos referidos no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta portaria, que revoga a de nº 236/2019-GAB/SR/PF/MA, de 23/08/2019, entra em vigor na data de sua publicação em Aditamento Semanal.

RENATO MADSEN ARRUDA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal no Maranhão

2ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2020 | Edição: 169 | Seção: 2 | Página: 26

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Executiva

PORTARIA N° 1.135, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Designar o Delegado de Polícia Federal RENATO MADSEN ARRUDA para exercer a função de Superintendente Regional de Polícia Federal no Maranhão, código FCPE 101.4, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

TERCIO ISSAMI TOKANO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PORTARIA Nº 13.731-DG/PF, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída no inciso V do art. 36 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018; e tendo em vista o disposto na Portaria nº 21, de 9 de março de 2018, da Secretaria Executiva do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2018; resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor RENATO MADSEN ARRUDA, delegado de polícia federal, classe especial, matrícula SIAPE nº 1645701, no âmbito da unidade gestora 200388 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão - SR/PF/MA), na condição de ordenador de despesas titular, para:

I - adotar os procedimentos necessários ao funcionamento da unidade gestora, relativos às atividades de gestão dos recursos humanos, tecnologia da informação, apoio administrativo, biblioteca, documentação, serviços gerais, transportes, segurança, patrimônio, licitações e gestão de contratos;

II - gerir recursos orçamentários e financeiros no limite das cotas orçamentárias concedidas à unidade;

III - aprovar projetos básicos e termos de referência;

IV - constituir comissões de licitação, designar pregoeiros e equipes de apoio;

V - autorizar abertura de procedimentos licitatórios, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações, bem como emitir termo de dispensa de licitação ou termo de inexigibilidade;

VI - ratificar os atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, conforme art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VII - firmar contratos e termos aditivos;

VIII - gerenciar e controlar os registros de preços;

IX - aplicar sanções a licitantes, fornecedores e prestadores de serviços;

X - autorizar a restituição de garantias contratuais;

XI - submeter à apreciação da Consultoria Jurídica da União, processos e atos administrativos para os quais a legislação vigente exija parecer;

XII - firmar acordos de cooperação e convênios, sem transferência de recursos, com entidades de Direito Público e Privado, observada a legislação e os normativos em vigor;

XIII - constituir junta médica oficial;

XIV - criar grupos de trabalho e comissões para fins específicos;

XV - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material;

XVI - autorizar a locação de bens móveis ou a prorrogação de contratos em vigor com valores inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês;

XVII - efetuar o pagamento de ajuda de custo e transportes de bagagem;

XVIII - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no país, quando implicar ônus para a unidade, observadas as determinações dos órgãos centrais; e

XIX - conceder licenças, afastamentos, vantagens, gratificações, adicionais e benefícios legais, exceto no que concerne à autorização de afastamento do país.

§ 1º O ordenador de despesas é responsável pela gestão dos recursos extracota disponibilizados à unidade gestora.

§ 2º A execução de recursos destinados a obras e serviços de engenharia deverá ser previamente autorizada pelo diretor de Administração e Logística Policial.

§ 3º A competência para emissão dos termos de dispensa e de inexigibilidade de que trata o inciso V deverá ser imediata e nominalmente subdelegada ao chefe do Setor de Administração e Logística Policial.

§ 4º Os processos relativos a acordos de cooperação e convênios deverão ser encaminhados ao Gabinete do diretor-geral, previamente à assinatura, para avaliação quanto aos aspectos de oportunidade e conveniência, de uniformização de procedimentos, de controle preventivo e de adequação formal.

§ 5º O ordenador de despesas deverá constituir comissão de, no mínimo, três servidores para o recebimento de material com valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 2º Convalidar os atos porventura praticados.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 7.601-DG/PF, de 22 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 224, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

PORTARIA Nº 13.732-DG/PF, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída no inciso V do art. 36 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018; e tendo em vista o disposto na Portaria nº 21, de 9 de março de 2018, da Secretaria Executiva do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2018; resolve:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA

São Luís/MA, Sexta-feira, 06 de novembro de 2020.

ADITAMENTO SEMANAL Nº 045

1ª. PARTE

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 346/20 - SR/PF/MA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação com a finalidade de planejar a contratação de empresa especializada para digitalização de documentos (formato A4), com fornecimento de equipamentos, componentes e mão de obra para execução – Processo 08310.004619/2020-53.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 50, inciso V, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155/2018, de 27 de setembro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União - DOU, edição 200, seção 1 de 17 de outubro de 2018:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação com a finalidade de planejar a contratação de empresa especializada para digitalização de documentos (formato A4), com fornecimento de

equipamentos, componentes e mão de obra para execução – Processo 08310.004619/2020-53.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

I – RONALD LIMA DOS REIS, agente administrativo, matrícula PF nº 13.321, SIAPE 1488972, e-mail: ronald.rlr@dpf.gov.br, lotado e em exercício no NTI/SR/PF/MA, como integrante requisitante titular;

II – MARCELO NEVES DE SOUSA, agente de telecomunicações e eletricidade, matrícula PF nº 12.244, SIAPE 1474983, e-mail: marceloneves.mns@dpf.gov.br, lotado e em exercício no NTI/SR/PF/MA, como integrante requisitante substituto;

III - JOLUY DE CARVALHO PINTO, auxiliar operacional de assuntos diversos, matrícula PF nº 9000402, SIAPE 2077901, e-mail: joluy.jcp@dpf.gov.br, lotado e em exercício no NTI/SR/PF/MA, como integrante técnico;

IV - VICENTE FERRER NASCIMENTO PINTO ROCHA, agente de telecomunicações e eletricidade, matrícula PF nº 8835, SIAPE 455346, e-mail: vicente.vfnpr@dpf.gov.br, lotado e em exercício no NTI/SR/PF/MA, como integrante técnico;

V - ANDERSON DE CARVALHO PEREIRA, agente administrativo, matrícula PF nº 19.337, SIAPE 2151568, e-mail: anderson.acp@dpf.gov.br, lotado e em exercício no NAD/SELOG/SR/PF/MA, como integrante administrativo.

Art. 3º A fase de Planejamento da Contratação consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

III - Termo de Referência ou Projeto Básico.

§ 1º Na elaboração do Planejamento da Contratação, a Equipe deverá ater-se a todas as definições, vedações, determinações, exigências e demais parâmetros fixados pela Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 2º Cabe ao setor requisitante a elaboração do Documento de Formalização da Demanda e, após o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos, a elaboração do Termo de Referência.

Art. 4º As funções da Equipe de Planejamento de Contratação serão desempenhadas sem prejuízo das atribuições específicas que os servidores atualmente desempenham.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de cento e oitenta dias, contado a partir da publicação desta Portaria, para a consecução do objetivo definido no art. 1º.

Art. 6º Convalidar os atos, porventura, praticados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Aditamento Semanal.

RENATO MADSEN ARRUDA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional

SR/PF/MA

PORTARIA Nº 347/2020-SR/PF/MA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 50 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa nº 051/2011-DG/PF, de 23 de dezembro de 2011, resolve:.

Art. 1º Designar o servidor ALDENIR SANTANA NEVES, agente administrativo, CPF nº 176.561.093-15, matrículas PF nº 3733 e SIAPE nº 174762, e-mail: aldenir.asn@pf.gov.br, para a função de fiscal do Contrato nº 13/2020 - SR/PF/MA, celebrado entre a Unidade Gestora 200388 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão (SR/PF/MA) e a empresa CATARINA FERREIRA DE SOUSA (CNPJ nº 04.931.991/0001-87), referente à prestação de serviços de chaveiro (confeção de chaves e serviços de instalações e ajustes com fornecimento de mão de obra e de todo o material necessário).

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do servidor designado no caput, a função de fiscal será desempenhada pelo servidor JOSÉ DE RIBAMAR ATAÍDE, Agente Administrativo, CPF nº 376.411.233-68, matrículas PF nº 14662 e SIAPE nº 1242169, e-mail: joseataide.jra@pf.gov.br.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

III - determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, com vistas ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

IV - efetuar o atesto nas notas fiscais e/ou faturas; e

V – dar conhecimento à unidade gestora, em tempo hábil, de incidentes contratuais que reclamem adoção de medidas para seu gerenciamento, quando as decisões e providências ultrapassarem a competência do fiscal de contrato.

Art. 3º A função de fiscal de contrato será exercida independentemente das atribuições que os servidores atualmente desempenham.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO MADSEN ARRUDA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 348/2020-SR/PF/MA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 50 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa nº 051/2011-DG/PF, de 23 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação da Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão, conforme segue:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

1. WILSON CASTELO BRANCO MAGALHÃES, Agente de Vigilância, Matrícula 6215
2. ANTONIO CARLOS COSTA, Agente Administrativo, Matrícula 3792.

3. MARINALDO FERREIRA LOBATO, Agente de Polícia Federal, Matrícula 16701.

PREGOEIROS:

3. WILSON CASTELO BRANCO MAGALHÃES, Agente de Vigilância, Matrícula 6215.

4. ANTONIO CARLOS COSTA, Agente Administrativo, Matrícula 3792.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

5. ANDRÉ FRANCISCO SILVA MEDINA, Perito Criminal Federal, Matrícula 19707.

6. MARCYANNE KARDYNNALLE LUZ DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula 6194.

7. JOSE DE RIBAMAR ATAIDE, Agente Administrativo, Matrícula 14662.

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Licitação, elaborar editais, julgar recursos e propostas, conceder prazos, proceder análise e classificação, presidir e conduzir procedimentos licitatórios tradicionais albergados pela Lei 8.666/93, subsidiar a autoridade do órgão na tomada de decisão, bem como as atribuições previstas no art. 17 do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro elaborar os editais de licitação, assim como, julgamento de recursos, processar todo o julgamento das propostas e documentos de habilitação até a divulgação do resultado final e conceder prazo para apresentação de novas propostas, nos casos previstos na Lei 10.520/02, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, habilitação e adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e demais atos pertinentes.

Art. 4º A Equipe de Apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, pelo que se depreende da norma regulamentar tem por missão

precípua prestar assistência ao pregoeiro, assessoria na tomada de decisão, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar. Será, com esse escopo, por ele coordenada e dirigida. Encarregar-se-á, nesse contexto, da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios e pareceres etc.

Art. 5º As atribuições acima elencadas não constituem rol exaustivo, podendo ser complementadas com outras atividades previstas na legislação e normas complementares vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em AS.

Art. 7º Revoga-se Portaria nº 320/2020 - SR/PF/MA.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

RENATO MADSEN ARRUDA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 349/2020-SR/PF/MA, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA
FEDERAL NO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso

V do art. 50 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa nº 051/2011-DG/PF, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RONIEL FERREIRA LOPES, Agente Administrativa, CPF nº 845.158.133-15, matrículas PF nº 20095 e SIAPE 2172437, e-mail: roniel.rfl@pf.gov.br, para a função de fiscal do Contrato nº 12/2020-SR/PF/MA, celebrado entre a Unidade Gestora 200388 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão (SR/PF/MA) e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ nº 05.340.639/0001-30), referente à prestação de serviços de empresa especializada em gerenciamento integrado de frota de veículos para o abastecimento de combustíveis, a fim de atender a frota de veículos oficiais da SR/PF/MA e suas delegacias descentralizadas.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do servidor designado no caput, a função de fiscal será desempenhada pelo servidor MARCELLO LISBOA MELO VARGAS, Escrivão de Polícia Federal, CPF nº 984.523.390-20, matrículas PF nº 19869 e SIAPE nº 1705361, e-mail:vargas.mlmv@dpf.gov.br.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

III - determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, com vistas ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

IV - efetuar o atesto nas notas fiscais e/ou faturas; e

V - dar conhecimento à unidade gestora, em tempo hábil, de incidentes contratuais que reclamem adoção de medidas para seu gerenciamento, quando as decisões e providências ultrapassarem a competência do fiscal de contrato.

Art. 3º A função de fiscal de contrato será exercida independentemente das atribuições que os servidores atualmente desempenham.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO MADSEN ARRUDA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional

2ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR

Apresentou-se na SR/PF/MA, em 30/10/2020, o Delegado de Polícia Federal **RODRIGO SÁ DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 10.681, removido da SR/PF/RN para a SR/PF/MA, conforme Portaria nº 14.010, de 19/10/2020, publicada no BS nº 201, de 20/10/2020.

LOTACÃO DE SERVIDOR

Lotar na **DREX/SR/PF/MA**

1. DPF **RODRIGO SÁ DE OLIVEIRA**, mat.nº 10.681, a partir de 30/10/2020.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- HOMOLOGAÇÃO

ARTIGO 202 + 203 DA LEI 8.112/90

Por 10 (dez) dias, a partir de 14/10/2020, ao Escrivão de Polícia Federal **FILIPPE RENNER LEAL NOGUEIRA**, Matrícula nº 20021.

Por 30 (trinta) dias, a partir de 20/10/2020, ao Agente Administrativo **DYEGO MARINHO MARTINS**, Matrícula nº 14687.

Por 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 24/10/2020, ao Escrivão de Polícia Federal **FILIPPE RENNER LEAL NOGUEIRA**, Matrícula nº 20021.

Por 30 (trinta) dias, a partir de 28/10/2020, ao Agente de Polícia Federal **RONALDO FERRAZ GOMES**, Matrícula nº 18519.

Por 15 (quinze) dias, a partir de 03/11/2020, ao Agente de Polícia Federal **JOÃO MANUEL DE FARIAS JUNIOR**, Matrícula nº 18465.

3ª PARTE

ASSUNTOS DE JUSTIÇA E DISCIPLINA

-SEM ALTERAÇÃO-

RENATO MADSEN ARRUDA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/MA

Confere com original

Scheila Maria Silva Santos

ATE 8832



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MADSEN ARRUDA, Superintendente Regional**, em 09/11/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16653582** e o código CRC **6252FF89**.

Referência: Processo nº 08310.005056/2020-11

SEI nº 16653582



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MINUTA

Processo SEI-PF nº 08312.000006/2021-16 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021- SR/PF/MA

O CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA E POLICIAL DA POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Portaria nº 11.131-DGP/PF, de 1º de julho de 2019, publicada no DOU nº 127, de 04/07/2019, a Portaria nº 339/2020-GAB/SR/PF/MA, de 21 de setembro de 2020, publicada no Aditamento Semanal nº 39, de 25 de setembro de 2020, bem como § 3º do art. 1º da Portaria nº 13.731-DG/PF, de 18 de setembro de 2020, RESOLVE:

Acolher as informações constantes no processo nº 08312.000006/2021-16, referente à contratação de acesso ao sistema de consultas (sistema de busca e localização de pessoas e empresas);

I - AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93;

II - ADJUDICAR o objeto do presente procedimento à empresa **Credilink Informações de Crédito - EIRELLI**, CNPJ nº 02.581.711/0001-22, objetivando a contratação do objeto supracitado, pelo valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

III - Encaminhar o processo administrativo para homologação e ratificação do ato pelo Ordenador de Despesas.

São Luís, 8 de fevereiro de 2021.

André F. S. Medina

ANDRÉ FRANCISCO SILVA MEDINA
Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MA

(Minuta assinada somente para fins de visualização externa do documento)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS COSTA, Pregoeiro(a)**, em 08/02/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MINUTA

Processo SEI-PF nº 08312.000006/2021-16 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021- SR/PF/MA

O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Portaria nº 1.135-DG/PF, de 1º de setembro de 2020, publicada no DOU nº 169, de 02/09/2020, bem como inciso VI do art. 1º da Portaria n.º 13.731-DG/PF, de 18 de setembro de 2020, RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o presente o procedimento administrativo;

II - RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, na forma prevista caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, praticado pelo Chefe do Setor de Administração e Logística Policial da Polícia Federal no Maranhão, objetivando a contratação da empresa **Credilink Informações de Crédito - EIRELLI**, CNPJ nº 02.581.711/0001-22, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

III - ENCAMINHE-SE ao NEOF/SELOG/SR/PF/MA para emissão de nota de empenho no valor de R\$ 4.500,00, no ED 339039, em favor da **Credilink Informações de Crédito - EIRELLI**, CNPJ nº 02.581.711/0001-22.

São Luís, 8 de fevereiro de 2021.

RENATO MADSEN ARRUDA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/MA

(Minuta assinada somente para fins de visualização externa do documento)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS COSTA, Pregoeiro(a)**, em 08/02/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17613615** e o código CRC **EFEB48FD**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MA

Assunto: **Análise e parecer - Inexigibilidade de licitação**

Destino: **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI/SR/PF/MA**

Processo: **08312.000006/2021-16**

Interessado: **SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP/SR/PF/MA, DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAXIAS - DPF/CXA/MA, DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM IMPERATRIZ - DPF/ITZ/MA**

1. À UCI/SR/PF/MA para análise e parecer, conforme determinado no documento SEI nº 17610872.
2. Por oportuno, informamos que, de acordo com a Orientação Normativa nº 46, de 26/02/2014, abaixo transcrita, smj, não haverá obrigatoriedade de envio do presente processo à Assessoria Jurídica da União para análise:

Orientação Normativa nº 46, de 26 de fevereiro de 2014.

O Advogado-Geral da União, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993.

Somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993.

Luís Inácio Lucena Adams

ANTÔNIO CARLOS COSTA
Pregoeiro
SR/PF/MA



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS COSTA, Pregoeiro(a)**, em 08/02/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17614186** e o código CRC **DB1CAF94**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI/SR/PF/MA

Assunto: **contratação de serviço terceirizado (sistema de consultas)**

Destino: **SELOG/SR/PF/MA**

Processo: **08312.000006/2021-16**

Interessado: **SIP/SR/PF/MA, DPF/CXA/MA e DPF/ITZ/MA**

1. Trata-se da contratação de empresa Credlink Informações de Crédito Eireli para a prestação de serviços de consulta de dados, pelo sistema Confirme-Online Credilink, considerados essenciais e imprescindíveis para investigações em curso na SR/PF/MA, por meio de inexigibilidade de licitação.
2. As justificativas da contratação estão apresentadas na solicitação do SIP/SR/PF/MA (17543263), no documento de formalização da demanda (17592523) e no projeto básico (17591995). O documento 17593323 do DPF Júlio Lemos de Oliveira Sombra argumenta a singularidade do objeto para justificar o contrato por inexigibilidade.
3. O custo anual estimado do contrato é de R\$ 4.500,00, para 30.000 consultas, podendo haver custo adicional de R\$ 0,20 por consulta no que ultrapassar esse limite, conforme proposta da empresa (17543427) e projeto básico. Há no processo declaração de disponibilidade orçamentária (17610763) de valor suficiente para atender à despesa.
4. Sobre a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e a inexistência de impedimentos de contratar com a administração pública, existe declaração SICAF da empresa a ser contratada (17607691).
5. O processo conta ainda com portaria de designação da equipe de expedição de termo de inexigibilidade (17613197) e com portaria de nomeação do ordenador de despesa (17613174), bem como outros documentos necessários à instrução do procedimento.
6. Diante do exposto e da obediência do processo à legislação relativa ao assunto, em especial o contido no art. 25 da lei nº 8.666/93, esta Unidade de Controle Interno se manifesta favoravelmente à contratação na forma proposta.

HMENON CARVALHO DOS SANTOS
Perito Criminal Federal
Responsável pela UCI/SR/PF/MA



Documento assinado eletronicamente por **HMENON CARVALHO DOS SANTOS, Perito(a) Criminal Federal**, em 09/02/2021, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17623348** e o código CRC **E548BE1F**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-PF nº 08312.000006/2021-16 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021- SR/PF/MA

O CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA E POLICIAL DA POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Portaria nº 11.131-DGP/PF, de 1º de julho de 2019, publicada no DOU nº 127, de 04/07/2019, a Portaria n.º 339/2020-GAB/SR/PF/MA, de 21 de setembro de 2020, publicada no Aditamento Semanal n.º 39, de 25 de setembro de 2020, bem como § 3º do art. 1º da Portaria n.º 13.731-DG/PF, de 18 de setembro de 2020, RESOLVE:

Acolher as informações constantes no processo nº 08312.000006/2021-16, referente à contratação de acesso ao sistema de consultas (sistema de busca e localização de pessoas e empresas);

I - AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93;

II - ADJUDICAR o objeto do presente procedimento à empresa **Credilink Informações de Crédito - EIRELLI**, CNPJ nº 02.581.711/0001-22, objetivando a contratação do objeto supracitado, pelo valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

III - Encaminhar o processo administrativo para homologação e ratificação do ato pelo Ordenador de Despesas.

São Luís, 9 de fevereiro de 2021.

André F. S. Medina

ANDRÉ FRANCISCO SILVA MEDINA
Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ FRANCISCO SILVA MEDINA, Chefe de Setor**, em 09/02/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17633600** e o código CRC **DBC70B9C**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-PF nº 08312.000006/2021-16 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021- SR/PF/MA

O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Portaria nº 1.135-DG/PF, de 1º de setembro de 2020, publicada no DOU nº 169, de 02/09/2020, bem como inciso VI do art. 1º da Portaria n.º 13.731-DG/PF, de 18 de setembro de 2020, RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o presente o procedimento administrativo;

II - RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, na forma prevista caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, praticado pelo Chefe do Setor de Administração e Logística Policial da Polícia Federal no Maranhão, objetivando a contratação da empresa **Credilink Informações de Crédito - EIRELLI**, CNPJ nº 02.581.711/0001-22, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

III - ENCAMINHE-SE ao NEOF/SELOG/SR/PF/MA para emissão de nota de empenho no valor de R\$ 4.500,00, no ED 339039, em favor da **Credilink Informações de Crédito - EIRELLI**, CNPJ nº 02.581.711/0001-22.

São Luís, 9 de fevereiro de 2021.

RENATO MADSEN ARRUDA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/MA



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MADSEN ARRUDA, Superintendente Regional**, em 09/02/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17633669** e o código CRC **417B0579**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/02/2021 | Edição: 28 | Seção: 3 | Página: 77

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Maranhão

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021 - UASG 200388

Nº Processo: 08312.000006/2021 . Objeto: Contratação de acesso ao Sistema de Consultas CONFIRME ONLINE CREDILINK para um número de 30 (trinta) usuários que atenderá às delegacias especializadas e descentralizadas no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Maranhão. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Enquadramento por singularidade do objeto e Valor para Inexigibilidade Declaração de Inexigibilidade em 09/02/2021. ANDRE FRANCISCO SILVA MEDINA. Chefe Setor de Logística. Ratificação em 09/02/2021. RENATO MADSEN ARRUDA. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 4.500,00. CNPJ CONTRATADA : 02.581.711/0001-22 CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO LTDA.

(SIDEC - 09/02/2021) 200388-00001-2021NE000037

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Data e hora da consulta: 11/02/2021 09:12
 Usuário: 25212192315

Nota de Empenho

UG Emitente **Nome da UG Emitente** **Moeda**
 200388 SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MA REAL - (R\$)

Ano **Tipo** **Número**
 2021 NE 78

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172371	0100000000	339039	200388	PF99900AG21

Data de Emissão **Tipo** **Processo** **Taxa de Câmbio** **Valor**
 11/02/2021 Ordinário 08312.000006/2021-16 0,0000 4.500,00

Favorecido **Nome do Favorecido**
 02581711000122 CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO LTDA

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

Descrição

NOTA DE EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA DE CONSULTAS CONFIRME ONLINE CREDILINK PARA UM NÚMERO DE 30 (TRINTA) USUÁRIOS QUE ATENDERÁ ÀS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS E DESCENTRALIZADAS NO ÂMBITO DA SR/PF/MA, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021-SR/PF/MA E SEUS ANEXOS. PROCESSO SEI 08310.000006/2021-16.

Local da Entrega

SÃO LUIS/MA

Informação Complementar

20038807000022021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
000	11/02/2021 09:09:27	Inclusão

Data e hora da consulta: 11/02/2021 09:12
 Usuário: 25212192315

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.500,00

Subelemento 79 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Sistema de Consultas CONFIRME ONLINE CREDILINK para um número de 30 (trinta) usuários que atenderá às delegacias especializadas e descentralizadas no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Maranhão. Co-brançada, informação cadastral (consulta, inclusão e baixa) nos serviços de proteção ao crédito	4.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/02/2021	Inclusão	1,00000	4.500,0000	4.500,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	11/02/2021 09:09:27	Inclusão

RODRIGO DE SÁ OLIVEIRA
Superintendente Regional da Polícia Federal no Maranhão - Substituto
Ordenador de Despesa - Substituto

WALDAYR DE ALMEIDA DAMACENA
Chefe do Setor de Logística Policial - Substituto
Gestor Financeiro - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE FRANCISCO SILVA MEDINA, Gestor Financeiro**, em 11/02/2021, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MADSEN ARRUDA, Superintendente Regional**, em 11/02/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17665239** e o código CRC **3463EC5B**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA

PORTARIA Nº 373/2021-SR/PF/MA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 50 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa nº 051/2011-DG/PF, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NÁDIA MARTINEZ BELAGLOVIS, Agente de Polícia Federal, CPF nº 711.314.183-87, matrículas PF nº 10095 e SIAPE 1413089, e-mail: nadia.nmb@pf.gov.br, para a função de fiscal técnica da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021-SR/PF/MA, adjudicada para a empresa CREDILINK INFORMAÇÕES DE CRÉDITO - EIRELLI, CNPJ nº 02.581.711/0001-22, conforme SEI-PF nº 08312.000006/2021-16, que tem como objeto a contratação de acesso ao sistema de consultas (sistema de busca e localização de pessoas e empresas) para atender as necessidades do SIP/SR/PF/MA.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do servidor designado no *caput*, a função de fiscal será desempenhada pelo servidor JULIANO SEIXAS DE MORAIS, Agente de Polícia Federal, CPF nº 516.052.603-04, matrículas PF nº 15488 e SIAPE nº 1557856, e-mail: juliano.jsm@pf.gov.br.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
- II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- III - determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, com vistas ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- IV - efetuar o atesto nas notas fiscais e/ou faturas; e
- V - dar conhecimento à unidade gestora, em tempo hábil, de incidentes contratuais que reclamem adoção de medidas para seu gerenciamento, quando as decisões e providências ultrapassarem a competência do fiscal de contrato.

Art. 3º A função de fiscal de contrato será exercida independentemente das atribuições que os servidores atualmente desempenham.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO MADSEN ARRUDA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/MA



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MADSEN ARRUDA, Superintendente Regional**, em 12/02/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17679501** e o código CRC **BC10D4A8**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA

Informação nº 17684641/2021-SR/PF/MA

1. Informo que a Portaria nº 373/2021-SR/PF/MA foi publicada no **ADITAMENTO SEMANAL nº 006/2021-SR/PF/MA, de 12 de fevereiro de 2021**, disponível para visualização na Biblioteca Digital - BidPF.



Documento assinado eletronicamente por **SCHEILA MARIA SILVA SANTOS, Agente Administrativo(a)**, em 17/02/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17684641** e o código CRC **0852C729**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP/SR/PF/MA

Assunto: **indicação de servidores para acesso ao serviço de consulta da CREDILINK**

Destino: **JULIO LEMOS DE OLIVEIRA SOMBRA**

Processo: **08312.000006/2021-16**

Interessado: **SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP/SR/PF/MA, SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/MA**

Em atendimento ao despacho 17702322, do chefe do SIP/SR/PF/MA, inserido no processo sei nº 08312.000010/2021-76, anexo a este processo o comprovante do envio do ofício nº 08/2020/SIP/SR/PF/MA 17706869 (com os nomes e demais dados dos trinta policiais) e da nota de empenho 2021NE78, gerada no presente processo, para o para o e-mail da empresa (*sabrina.bez@credilink.com.br*).

NÁDIA MARTINEZ BELAGLOVIS

Agente de Polícia Federal
SIP/SR/PF/MA



Documento assinado eletronicamente por **NADIA MARTINEZ BELAGLOVIS, Agente de Polícia Federal**, em 18/02/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17714434** e o código CRC **958890F1**.

Data de Envio:

18/02/2021 10:39:57

De:

PF/nip.srma@dpf.gov.br <nip.srma@dpf.gov.br>

Para:

sabrina.bez@credilink.com.br
DPF Sombra <sombra.jlos@pf.gov.br>
APF Nádia <nadia.nmb@pf.gov.br>

Assunto:

OFÍCIO COM DADOS DOS POLICIAIS QUE TERÃO ACESSO AO SISTEMA

Mensagem:

Bom dia,

de ordem do Chefe deste SIP/SR/PF/MA, encaminho a Vossa Senhoria o ofício nº 08/2021/SIP/SR/PF/MA, com a lista dos nomes e dados do policiais que terão acesso ao sistema da CREDILINK.
Segue também, a nota de empenho nº 2021NE78, para as providências necessárias relativas ao andamento do contrato.

Atenciosamente,

Nádia Martinez Belaglovis

Anexos:

SEI_PF - 17706869 - Oficio08.2021.SIP.SR.PF.MA.pdf
Oficio_17706869.html
Nota_de_Empenho___NE_17713971_SEI_PF___17665239___Nota_de_Empenho___NE.pdf